



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1573 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.497, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei revoga a Lei Municipal nº 1.497 de 25 de junho de 2021 que autoriza concessão de direito real de uso e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 18 de abril de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 04 / 2023

CVL